

**DELIBERAÇÃO Nº 138/2022 - 30/05/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, na sua reunião plenária de 18 de maio de 2022, considerando:

- A Resolução SESA nº 18/2018 que estabelece normas gerais a serem observadas na celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014;
- O protocolo 18.462.083-9, em que através do ofício nº 205/2021, a Secretaria Municipal de Manguueirinha solicita um convênio para reforma e ampliação da Associação Saúde de Manguueirinha;
- O parecer favorável da Direção da 7ª. Regional de Saúde e a Deliberação CIR 7ª. RS nº 19 de 20 de maio de 2022, que aprova “ad referendum” o pleito para realização de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Manguueirinha para reforma e ampliação da Associação Saúde de Manguueirinha no valor total de R\$ 2.437.248,28 (Dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo do Estado e R\$ 437.248,28 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) de contrapartida do tomador;

Aprova “ad referendum”, a realização de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Manguueirinha para reforma e ampliação da Associação Saúde de Manguueirinha no valor total de R\$ 2.437.248,28 (Dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo do Estado e R\$ 437.248,28 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) de contrapartida do tomador.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**

**Secretário de Estado da Saúde do Paraná**

IVOLICIANO  
LEONARCHIK:046  
48934962  
Assinado de forma digital por  
IVOLICIANO  
LEONARCHIK:04648934962  
Dados: 2022.06.01 11:04:19  
03'00'

**Ivoliciano Leonarchik**

**Presidente do COSEMS/PR**